SERGIPE
PREVIDÊNCIA

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 2

**PORTARIA Nº 009** 

21 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de Grupo de Trabalho e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 11 e de acordo com o disposto no Art. 31 Inciso II da Lei nº 5. 852, de 20 de março de 2006, resolve:

**Art. 1º -** Prorrogar, por mais 12 (Doze) meses, o prazo de vigência da Portaria nº 032/2020, de 2 de abril de 2020, que constitui o Grupo de Trabalho para "Instrução de Análise dos Precatórios", no âmbito do SERGIPEPREVIDÊNCIA.

**Art. 2º -** A comissão constituída nos termos do art. 1º desta Portaria é composta pelos seguintes membros:

I - DEILDES DOS SANTOS, CPF 310.930.785-53

II - MARIA IRACI DA SILVA SANTOS, CPF 199.880.955-20

III - CLORIS CENIRA CARDOSO SOUZA, CPF 201.645.995-68

IV - KELLY CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF 969.666.375-72

**Art. 3º -** Pela participação no Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, cada servidor, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, deverá receber um Adicional de Trabalho Técnico no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), a ser pago mensalmente até o término dos trabalhos.

**Art. 4º** - Os membros do Grupo de Trabalho farão demonstrativos mensais sobre o andamento dos trabalhos para análise da Diretoria Executiva, devendo ainda, produzir relatório de suas atividades ao término dos trabalhos.

Art. 5° - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021.

Publique-se, cientifique-se, registre-se, cumpra-se.

Aracaju, 21 de janeiro de 2021.



Página:2 de 2



JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE Diretor(a) Presidente